



## **PROTOCOLO DE ADESÃO ASSOCIAÇÃO A BOLHA AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES**

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures – *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.



Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

A Associação A Bolha, é uma associação que tem por objectivo desenvolver a solidariedade entre os moradores, com maior destaque sobre a problemática da juventude. Apoiar os mais desfavorecidos na criação de vários projectos de inter-ajuda, intervenção social e integração de imigrantes.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,



A Câmara Municipal de Loures, adiante designada Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e

A Associação A Bolha, Representada pela sua presidente Arlinda Almeida, na qualidade de terceiro outorgante.

É celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira**

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico, no Contrato Local de Segurança de Loures, a Associação A Bolha.

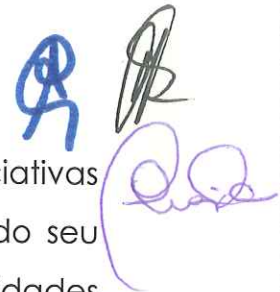
#### **Cláusula Segunda**

A Associação A Bolha, aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver essa parcela da actividade que agora assume no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira, enquadradas nas áreas de intervenção previstas na Cláusula Primeira do referido Contrato.

#### **Cláusula Terceira**

São obrigações genéricas da Associação A Bolha:

- a) Incentivar o associativismo e a participação dos moradores de Camarate, promovendo a sua consciencialização no que respeita à defesa de direitos e ao cumprimento de deveres;

- 
- b) Colaborar com as organizações e instituições que têm iniciativas visando o desenvolvimento da população e a promoção do seu bem-estar, através da participação em várias actividades comunitárias;
- c) Esclarecer e mobilizar a população para a participação nas actividades do Contrato Local de Segurança e adesão aos compromissos específicos que vierem a ser estabelecidos, por acordo comum;
- d) Realçar especial atenção à informação sobre direitos e obrigações dos moradores acerca de trabalho, violência doméstica, saúde e realojamentos;
- e) Colaborar com Instituições parceiras no desenvolvimento das actividades mencionadas no anexo 1 do presente protocolo, que são obrigações específicas da Associação A Bolha, que poderão ser alteradas, caso as partes assim o entendam.

#### **Cláusula Quarta**

São obrigações do Município de Loures:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Oitava do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Associação A Bolha;
- c) Promover iniciativas de divulgação e promoção dessas acções, por acordo das partes.

### **Cláusula Quinta**

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Associação A Bolha.

### **Cláusula Sexta**

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as freguesias de intervenção do Contrato Local de Segurança, no Concelho de Loures.

### **Cláusula Sétima**

A Associação A Bolha, terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido contrato.

### **Cláusula Oitava**

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

### **Cláusula Nona**

O Protocolo será válido até 31 de Dezembro de 2013, altura em que serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a sua renovação.

### Cláusula Décima

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 2 de Abril de 2011, na Escola E.B. 2,3 Mário Sá Carneiro, em Camarate, Concelho de Loures.

Pelo Ministério da Administração Interna

O Governador Civil de Lisboa

António Galamba

Pelo Município de Loures

O Presidente

Carlos Teixeira

Pela Associação A Bolha

A Presidente

Arlinda Almeida

## ANEXO I

### Contrato Local de Segurança de Loures



#### Acção nº 1: Projecto / Acção – “Família Solidária”

<b>Contexto e problemática</b>	A concretização deste Projecto visa alertar para a problemática da solidão na 3ª Idade, tendo em conta a longevidade cada vez maior na sociedade. A importância da família como célula fundamental para colmatar as necessidades desta faixa etária, tendo em conta o ano internacional do voluntariado, caberá às instituições públicas e privadas, num plano de acção concertado, alargar o conceito da família tradicional para outro modelo diferente. Numa altura em que tanto se fala na solidão e abandono dos idosos, entregues a si próprios, cabe a todos nós honrar o respeito e a defesa dos direitos e liberdades, basilares da pessoa humana.
<b>Data</b>	Ao longo do ano 2011 podendo estender-se ao longo do tempo de vigência do presente protocolo.
<b>Local</b>	Freguesias afectas ao Contrato Local de Segurança de Loures.
<b>Descrição da acção</b>	Sinalização de casos de isolamento através de um trabalho em rede com as instituições que desenvolvem o seu trabalho na Freguesia Criação de uma base de dados onde constem as sinalizações mais urgentes. Criação de uma equipa multidisciplinar com base no voluntariado, para que diariamente estas pessoas beneficiem de apoio no que respeita a pagamento de facturas, recados, informação sobre primeiros socorros, como viver em segurança e em caso de dúvidas a quem devem contactar.
<b>Objectivos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Apoiar a integração num contexto familiar, desenvolvendo a confiança mútua;</li><li>✓ Ajudar os Idosos a esquecer a solidão a que estão sujeitos diariamente;</li></ul>
<b>Beneficiários</b>	Idosos residentes na Freguesia de Camarate
<b>Material de apoio</b>	Ao longo da implementação do Projecto, todo o material que vier a verificar-se necessário.
<b>Parceiros</b>	Governo Civil de Lisboa, Câmara Municipal de Loures, e/ou outros parceiros que venha a considerar-se como necessários para a prossecução deste Projecto.